

----- A C T A N . º

3-----Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2008, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes. -----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes. -----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão. -----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.

-----Entraram no decurso da reunião os Vereadores Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer e Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----Faltou o Vereador

Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas. -----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:** -----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas n.ºs 31 e 32 das reuniões ordinárias de 11/12 e 27/12/2007, respectivamente e a acta n.º 1 da reunião ordinária de 08/01/2008. ----- A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.137.415,21.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**CARNAVAL DE TORRES VEDRAS – EDIÇÃO DE 2008:**-----

-----Usou da palavra o Vereador Carlos Bernardes para dar nota do empenho e dedicação dos funcionários da Câmara Municipal e da Promotorres na realização do Carnaval. No que se refere aos funcionários da autarquia, destacou o pessoal afecto à

Limpeza Urbana, que pouco tempo depois da realização dos cursos, assegurou a limpeza das ruas.-----Salientou também o trabalho desenvolvido pelos funcionários da Promotorres na montagem e desmontagem do Carnaval.-----Destacou ainda todo o trabalho de prevenção da Protecção Civil e dos Bombeiros Voluntários, assim como da PSP que efectuou um trabalho exemplar em termos de segurança e também ao nível do trânsito.-----

--A todos endereçou, em nome da Câmara, o agradecimento pelos serviços prestados, pelo empenho e dedicação.-----Por último salientou o trabalho das estações de televisão, nomeadamente da TVI e da RTP, que efectuaram um trabalho com muita dignidade. A SIC teve um espírito diferente, mas também esteve presente em Torres Vedras.-----Nesta sequência propôs que a Câmara, junto destes órgãos de comunicação social, agradeça os serviços prestados à comunidade, tendo em conta a projecção do Carnaval e do concelho a nível nacional.-----

-----O Vereador Caetano Dinis deu nota que teve oportunidade de assistir ao programa da RTP1, no qual foi exibido um filme antigo sobre o Carnaval, que se traduziu num bom trabalho.-----Como referência menos positiva aludiu às intervenções de alguns responsáveis, nomeadamente do Sr. Sérgio Lopes. Disse ter ficado surpreendido com a menor intervenção da Promotorres e a maior de um ex-vereador, e embora perceba a razão, há quem não perceba.-----Questionou se o Sr. Presidente poderá facultar ao Executivo, em tempo oportuno, a relação dos trabalhos executados no Carnaval pela equipa coordenada pelo funcionário Sérgio Ferrão pois na sua opinião continua a verificar-se uma promiscuidade que não entende.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota e valorizou o trabalho dos funcionários municipais. Disse concordar com o Vereador Caetano Dinis no que se refere à promiscuidade pois é difícil distinguir a Promotorres da Câmara Municipal.-----Quanto à limpeza das ruas, reconheceu que de facto a mesma foi efectuada num curto espaço de tempo, o que é de realçar.-----Referiu que o Carnaval correu muito bem e teve muita afluência, essencialmente, na segunda-feira à noite e na terça-feira.-----Prosseguiu, referindo que é do conhecimento geral que há muitos funcionários da Câmara envolvidos no Carnaval, mas deveria ser feita a destriça, através dos símbolos de identificação que este ano eram os mesmos.-----Mostrou

alguma preocupação com a segurança das pessoas e bens, uma vez que junto ao Corte Ideal verificou que era muito difícil passar devido ao elevado número de pessoas.-----

**Passou a participar da reunião, o Vereador Dr. Carlos Pina.**-----

Ainda no uso da palavra. O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que o “Toca a andar”, esteve parado em frente ao monumento durante 25 minutos, o que foi um risco muito grande, dado que provocou uma acumulação de pessoas. O facto do tempo ter estado bom e na noite de segunda-feira não haver entradas pagas, trouxe muita gente a Torres Vedras.-----

Sugeriu que futuramente seja elaborado um Plano de Segurança para o Carnaval, embora tenha visto muito policiamento e ambulâncias, mas os excessos são cada vez maiores.-----

Salientou que este ano o Monumento ao Carnaval foi um sucesso e notou-se que houve um investimento maior.-----

O Vereador Dr. Carlos Pina afirmou que há muitos anos que não ia ao Carnaval, mas este ano veio e gostou muito, pelo que endereçou os parabéns a toda a organização.-----

O Sr. Presidente informou que o pessoal da Câmara que trabalhou no Carnaval, resume-se à brigada que está sob a orientação do Sérgio Ferrão, por isso não é difícil de quantificar.-----

Relativamente à segurança, informou que as ocorrências registadas, quer pela PSP, quer pelos Bombeiros, não são significativas, tendo em conta que se contabilizaram cerca de 10.000 entradas pagas no sábado, 6.000 no domingo e 19.700 na terça-feira. No domingo foi menor a afluência dado o estado do tempo.-----

Informou ainda que no sábado à noite estavam 3.500 mascarados com pulseira. Por outro lado, “os livre trânsito” têm vindo a aumentar e este ano foram vendidos mais de 3.000.-----

Salientou que a média de entradas é de 40.000 e este ano rondou as 27.000.-----

Deixou uma nota positiva à Promotorres no que se refere ao trabalho de publicidade, que foi desenvolvido, sendo esta uma área onde há muito por fazer.-----

Manifestou a sua opinião de que talvez seja necessário alargar mais o curso de Carnaval, eventualmente, para o Largo de S. Pedro e cobrar uma entrada simbólica na noite de segunda-feira.-----

Apresentou os parabéns à Promotorres por todo o trabalho desenvolvido.-----

Quanto às pessoas que aparecem na televisão, frisou que é muito difícil haver intervenção da Câmara porque é entrevistado quem está na altura.

Referiu ainda que o Dr. Jorge Ralha teve uma boa intervenção.-----

O Vereador Dr. Sérgio Galvão deu nota que muitas vezes os jornalistas não querem falar com os políticos nem com a

organização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**JARDIM INFANTIL DA CONQUINHA – REPOSIÇÃO DE**

**TIJOLEIRAS:**-----O Vereador Caetano Dinis chamou a atenção da Câmara para a queda das tijoleiras do jardim Infantil da Conquinha, pois causa mau aspecto à construção. Referiu ainda que este é um pequeno trabalho que pode ser executado mesmo com as aulas a decorrer, e melhora o aspecto da construção.-----O Sr. Presidente incumbiu o Vereador Carlos Bernardes de verificar e resolver a situação

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**BAIRRO VILA MORENA – REQUALIFICAÇÃO DE**

**ARRUAMENTOS:**-----O Vereador Caetano Dinis referiu que foram feitas algumas obras no Bairro Vila Morena e também algumas modificações ao trânsito, mas ficou definido que a rua sul seria arranjada e seria colocada uma grelha de sumidouro, o que ainda não aconteceu e a falta da grelha já provocou alguns danos materiais.-----

Na sua opinião estas obras deveriam ter sido feitas em simultâneo com as alterações de trânsito.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PEQUENAS OBRAS NA PERIFERIA DA**

**CIDADE:**-----O Vereador Caetano Dinis informou que a CDU efectuou uma visita a algumas zonas da periferia da cidade, nomeadamente a Arenes e à área da Junta de Freguesia de Santa Maria. Deu nota que nessa visita e em contacto com algumas pessoas ouviu muitas queixas relativamente à falta de execução de pequenas obras que são da responsabilidade da Junta, tais como sumidouros e pequenos ajardinamentos.-----

-----Questionou sobre o ponto de situação da execução da nova via no Casal da Paródia a construir em parceria com os promotores, pois a serem concretizados todos os investimentos previstos para a zona, há que pensar seriamente nos acessos.-----

-----O Sr. Presidente informou que se mantém a parceria com os promotores para a execução da nova via, no entanto tem havido algumas dificuldades na aquisição dos terrenos através de expropriação.-----

-----Voltou a intervir o Vereador Caetano Dinis realçando a importância da concretização da via, tendo em conta os grandes empreendimentos que estão previstos para aquela zona, os quais irão

a t r a i r m u i t o  
trânsito.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

**DESLOCALIZAÇÃO DA FUNDIÇÃO DE DOIS PORTOS:**-----

O Vereador Caetano Dinis questionou se o Sr. Presidente sabe qual o ponto de situação do processo da Fundação de Dois Portos, pois agora não há fumos, mas o aditivo que é posto no ferro para ir para o forno causa mau cheiro, o que incomoda todos quantos moram naquela zona.-----O Sr. Presidente informou que há uma alteração ao projecto que está a ser analisada pelos serviços técnicos, a fim de ser submetida ao Executivo para apreciação.-----Mais informou que tem conhecimento que os promotores estão a procurar financiamento.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO EM ALCOCHETE – EVENTUAIS CONTRAPARTIDAS:**-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que tem lido nos jornais, que os autarcas do Oeste andam preocupados com as contrapartidas pela não construção do aeroporto em Ota, pelo que gostaria de ser informado sobre as obras que estão a ser negociadas, tendo em conta tudo o que foi afirmado nos p r i m e i r o s C o n g r e s s o s d o Oeste.-----

Afirmou que viu um deputado do Oeste eleito pelo PS indignado e que reivindica que o IC11 deve partir do Sarge, pelo que supõe que esse deputado não estaria em Portugal quando o traçado foi alterado para Pêro Negro. Esta posição demonstra alguma hipocrisia.-----Concluiu questionando se a elencagem das obras a negociar está feita e se a mesma pode ser do conhecimento da Câmara.-----

O Sr. Presidente informou que nem a Câmara nem o seu Presidente foram convidados a participar em qualquer reunião e por isso o que houve foi sempre com a AMO. Só Alenquer e Azambuja foram convocadas, todas as outras Câmaras estão num “pacote” que se chama Oeste. -----Assim, informou que esteve numa reunião com o Senhor Ministro enquanto membro da AMO, e não foi o Senhor Ministro que o convocou.-----

Esclareceu que ou partem para um conjunto de negociações para o Oeste e poderão ser obtidas algumas contrapartidas, ou se cada Município se apresentar numa lógica individual, alguns terão p r o v e i t o , o u t r o s não.-----

-----Informou também que foi decidido ter a equipa do Dr. Augusto Mateus a acompanhar as negociações. Foram criados quatro grupos de trabalho, sendo um deles só Azambuja e Alenquer que ficaram de elaborar

uma proposta para apresentar. Os outros grupos irão estudar propostas sobre os seguintes temas:-----

Acessibilidades, Ambiente/Oportunidades e governança.-----

Deu ainda nota que ficou definido que as sextas-feiras serão dias de trabalho na AMO, sendo as comunicações para os órgãos de comunicação efectuadas no mesmo dia depois das reuniões.-----Informou que pelo grupo de acessibilidades foi elaborada uma proposta para apresentar ao Sr. Ministro, mas nos outros dois grupos ficaram apenas pelas generalidades não tendo concretizado qualquer proposta. Na sua opinião não devem partir para a negociação sem objectivos bem

definidos.-----

-----Salientou que há algumas situações que beneficiam Torres Vedras, tal como os IC's.-----Relativamente ao IC 11 deu nota que no dia anterior reuniu com o Senhor Primeiro Ministro que ficou admirado quando lhe fez o historial do IC 11.-----Disse ainda que só Torres Vedras se debate

pelo traçado inicial do IC 11, pois Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos preferem o nó de Pêro Negro e por isso quando na AMO se fala do IC 11, é sempre o traçado novo.-----A Vereadora Dra.

Rita Sammer declarou que entende a necessidade de haver concertação entre os Municípios, mas há que “pensar na nossa terra”, por isso sente-se desconfortável ao aceitar agora o novo traçado do IC 11, como alternativa.-----Voltou a usar da

palavra o Sr. Presidente para afirmar que prefere ter uma EN 9 em condições do que ter um IC 11 com um nó em Runa, pois continua convicto que para o concelho de Torres Vedras é preferível ter uma EN 9 mais a sul de Alenquer do que ter um IC 11 com o nó de Runa, embora reconheça que isso é discutível.-----Afirmou

que tal como o Secretário de Estado disse sem haver cálculo do prejuízo é difícil compensar.-----

-----Referiu ainda que, em termos de fundos e de janelas de oportunidade para além do QREN, o Dr. Mateus poderá ajudar a encontrar outras saídas.-----

-----Quanto às possibilidade de requalificação da linha do Oeste defendeu que a mesma não deve ser muito urbana, mas qualificada e que vá servindo os passageiros e os fluxos turísticos.-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que quando soube que ia ser constituído um grupo de trabalho para o Oeste, pensou que estava a ser criado um travão, pois o Oeste está entregue a uma pessoa que não queria o Aeroporto em Ota e tem ganho no Oeste a sua vida, tem tido muitas ideias, mas nada foi concretizado.-----

--Considerou lamentável que se beneficie a linha do Oeste electrificando-a e a Câmara vá retirar o interface do terminal rodoviário para outro local. Na sua opinião não é abonatória a mudança do terminal.-----

-----Concluiu afirmando que Torres Vedras não pode ficar mais esquecida ao nível das acessibilidades.-----

-----O Sr. Presidente defendeu que os interfaces serão fáceis de resolver com transportes urbanos ou bons estacionamentos.-----

A Vereadora Dra. Rita Sammer concordou com o Vereador Caetano Dinis no que se refere à deslocalização do terminal rodoviário.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### PISTA DE GELO – PESTAÇÃO DE

CONTAS:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse que gostaria de conhecer números, em termos de afluência à pista de gelo, uma vez que a mesma já encerrou.-----O Sr. Presidente solicitou que o Vereador Dr. Sérgio Galvão, logo que possível, apresente o relatório desta actividade.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR (GESTÃO) – PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA

REPÚBLICA:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou informação quanto ao Despacho que recaiu sobre o requerimento que o Partido Social Democrata entregou relativamente ao processo de concurso em título.-----

-----O Sr. Presidente informou que o processo em causa foi remetido ao Gabinete Jurídico, na sequência do seu despacho.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### QREN – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL:-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou a sua preocupação quanto ao QREN, tendo por base as expectativas que o Sr. Presidente tinha sobre este assunto.-----Assim solicitou que não fosse apenas o Sr. Presidente ou o Partido Socialista a conhecer as disponibilidades do QREN, uma vez que o mandato termina no próximo ano e se a lei autárquica for alterada, estes assuntos deveriam ser discutidos no

Executivo.-----Deu ainda nota que o Sr. Presidente, no Jornal “O Expresso” desta semana demonstrou alguma desilusão relativamente a este assunto.-----Frisou que há um conjunto de situações, tais como o QREN e as contrapartidas do Aeroporto que têm sido tratadas à porta fechada, quando deveriam ser discutidas com a comunidade tendo em conta que ultrapassam o mandato.-----O Sr. Presidente afirmou que também gostaria de saber mais sobre este assunto, mas a verdade é que ninguém sabe.-----

Acrescentou que é do conhecimento público que a educação é a área prioritária, mas ninguém conhece os pormenores porque ainda não foram publicados os regulamentos para instrução das candidaturas. Na CCDRLVT fala-se na possibilidade de haver contratualizações, e nisso o Oeste tem alguma

prática.-----  
Informou ainda que este assunto foi agendado para Conselho de Ministros.-----

Deu ainda nota que a Câmara tem cinco obras de escolas a concurso e tenciona avançar com as mesmas. Tenciona também lançar a concurso a escola de Ventosa, embora seja uma obra mais cara, porque até à adjudicação irão decorrer pelo menos 6 meses. Se for necessário a Câmara terá que recorrer a empréstimo e depois candidatar a obra ao QREN, pois as obras comunitárias não contam p a r a o endividamento.-----O

Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que face às informações prestadas pelo Sr. Presidente é p r e o c u p a n t e o f u t u r o d e s t e país.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**R A S T R E I O** **D E**

**RINOPATIADIABÉTICA:**-----O Vereador Dr. Carlos Pina informou que um médico se ofereceu para fazer o rastreio da Rinopatiadiabética, tendo um laboratório pedido a exclusividade de patrocínio do projecto, pelo que irá dirigir-se a todos os colegas de oftalmologia convidando-os a associarem-se a este projecto.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO**

**DIA:**-----

**1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA**

**C M T V** **-** **A N O** **D E**

**2008:**-----Informação n.º

2 da Chefe de Divisão de Gestão financeira, datada de 30/01/2008, a qual se passa a transcrever:-----“D

e acordo com directrizes de V. Ex.<sup>a</sup> e nos termos do ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54 A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção, foi elaborada a presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano aprovados para o ano em curso, que se anexa.-----A

presente revisão visa criar e dotar as seguintes rubricas:-----

01.02/05.01.03 – Subsídios – Sociedades e quase sociedades não financeiras – Privadas-----

01.02/07.01.04.06.04 c/ a correspondência ao PPI 1.111.2008/1.13 – Aquisição Imóvel do SCUT;-----

-----06.03/01.01.07 - Pessoal em regime de tarefa e avença;-----06.05/04.05.01.02.02 – Transferências

correntes – Freguesias – Lei 169/99 Delegação de Competências-----

-----06.07/07.01.07.04 c/ a correspondência ao PPI 2.211.2008/4.3 – Equipamento Informático – Bibliotecas

escolares-----

06.08/04.08.02 - Transferências – Famílias – Outros.-----Visa ainda alterar a designação de alguns

investimentos, assim:-----06.07/07.01.03.05.04 c/ a correspondência ao PPI 2.211/2008/3.8 – EBI Gaspar Campello c/ event. candidatura;-----

06.07/07.01.03.05.05 c/ a correspondência ao PPI 2.211/2008/3.7 – Construção da EB1 e JI de Casal da Ouressa – Ventosa c/ event. Candidatura;-----

06.07/07.01.03.05.06 c/ a correspondência ao PPI 2.211/2008/3.9 – Construção da EB1 e JI de Dois Portos c/ event. Candidatura;-----

06.07/07.01.03.05.11 c/ a correspondência ao PPI 2.211/2008/3.10 – Ampliação do JI da Orjariça c/ event. candidatura; e-----

06.07/07.01.03.05.14 c/ a correspondência ao PPI 2.211/2008/3.13 – Ampliação do JI de Ribeira de Pedrulos c/ event. Candidatura.-----

Assim, deverá este assunto ser submetido ao Órgão Executivo, com posterior remessa à Assembleia Municipal, para aprovação, conforme disposto na alínea b) do nº 2 do artº53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

-----A Câmara tendo presente a competência do órgão deliberativo prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou remeter àquele órgão a 1ª

Revisão ao Orçamento e PPI da Câmara Municipal de Torres Vedras para 2008, solicitando o seu a g e n d a m e n t o p a r a u m a p r ó x i m a s e s s ã o d a q u e l e ó r g ã o.-----

**IMÓVEL DO SPORT CLUBE UNIÃO**

**TORREENSE**:-----Informação datada de 29/01/2008, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa.-----Dá conhecimento que na

sequência da proposta que deu origem à deliberação de Executivo de 22 de Janeiro de 2008, onde se manifesta a intenção de adquirir o imóvel propriedade do SCUT, pelo valor de € 933.000,00 e em aditamento à mesma, é prestada a seguinte informação com vista a ser presente a reunião do Executivo:-----

O imóvel em causa trata de um prédio urbano, sito em Bairro das Covas, freguesia de S. Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, composto por parque de jogos de futebol e basquetebol, bancadas laterais, bilheteiras, balneários, instalações sanitárias, arrecadações, lavandaria e logradouro, com as áreas coberta de 5.000m<sup>2</sup> e descoberta de 14,496m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com rio e Carlos Bernardes, do sul com Estrada Nacional, do nascente com Sociedade Lusitana de Destilação, Lda., e do poente com Caminhos de Ferro Portugueses, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2853 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras com a ficha nº 2456.-----

Nos termos da alínea i) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir (...) bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral da função pública (no valor de € 333,61 para o ano de 2008), fixando as respectivas condições gerais (...), face ao que o Executivo deverá deliberar, acautelado que seja o procedimento financeiro, a remessa do presente processo ao órgão deliberativo.-----

-----A Câmara deliberou por maioria de 7 votos a favor e uma abstenção do Vereador Caetano Dinis, adquirir o imóvel propriedade do SCUT, pelo valor de € 933.000,00 e que a seguir se identifica:

-----Prédio urbano, sito em Bairro das Covas, freguesia de S. Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, composto por parque de jogos de futebol e basquetebol, bancadas laterais, bilheteiras, balneários, instalações sanitárias, arrecadações, lavandaria e logradouro, com as áreas coberta de 5.000m<sup>2</sup> e descoberta de 14,496m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com rio e Carlos Bernardes, do sul com Estrada Nacional, do nascente com Sociedade Lusitana de Destilação, Lda., e do poente com Caminhos de Ferro Portugueses, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2853 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras com a ficha nº 2456,cujo cabimento orçamental ficará acautelado com a aprovação da 1ª. Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Torres Vedras aprovados para 2008.

-----Mais foi deliberado remeter o processo ao Órgão deliberativo tendo presente a competência prevista na alínea i) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, solicitando o agendamento do mesmo para uma próxima sessão daquele órgão.

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que se absteve na votação uma vez que não esteve presente na reunião de 22/01/2008, na qual o Executivo manifestou intenção de adquirir o imóvel.”--

**CANDIDATURA DE ZONAS BALNEARES DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS AO**  
**PROGRAMA** **BANDEIRA** **AZUL**

**2008:**-----Informação nº 15/2008, datada de 8/01, da Divisão de Ambiente.-----Dá conhecimento que no dia 11

de Janeiro de 2008, decorreu na Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a reunião de preparação do Programa Bandeira Azul 2008.-----Foram apresentadas as seguintes

condicionantes para a apresentação de candidaturas em 2008:-----**Praia da Física** – não será possível candidatar ao galardão Bandeira Azul devido a questões relacionadas com o apoio de praia;-----

-----**Praia Formosa** – não será possível candidatar ao galardão devido a risco das arribas naquela zona balnear;-----

**Praia de Santa Rita Sul** – a CCDR informou que o projecto deste apoio de praia ainda não se encontra aprovado, no sentido de proceder à adaptação ao POOC, pelo que dificilmente o concessionário conseguirá iniciar e concluir as obras do novo apoio de praia, antes do início da época

balnear;-----

**Praia Azul** – excluir toda a zona entre o Hotel da Praia Azul e o concessionário “Varandinhas”, Act. Hoteleiras, Lda., devido a risco de instabilidade das arribas, restando apenas o apoio de praia “Frescuras”. O bar “Frescuras” normalmente apresenta alguns problemas a nível de permanência de nadador-salvador, inexistência de animas na praia, incumprimento do horário de funcionamento, falta de manutenção a nível de questões higio-sanitárias, bem como falta de algum material de primeiros

socorros.-----

**Praia de Santa Helena** – obras de requalificação desta zona que se encontram a decorrer nesta zona balnear;-----

**Praia do Pisão, Mirante e Navio** – os apoios de praia existentes, ainda não se adaptaram ao POOC.-----

-----Relativamente à praia de Santa Rita Norte e à praia Centro – Santa Cruz, a CCDR considera que existem todas as condições para apresentação de candidatura ao Galardão Bandeira Azul

2008.-----Face ao exposto, considera o Sector que se encontram reunidas as condições para a apresentação de candidaturas ao Programa Bandeira Azul 2008, relativas às zonas balneares Santa Rita Norte e Centro - Santa Cruz.-----O valor do serviço de candidatura ao galardão por praia é de € 330,00.-----

----A Vereadora Dra. Rita Sammer questionou se os apoios de praia irão continuar como estão, tendo o Vereador Carlos Bernardes informado que as obras irão iniciar-se no final de Setembro.-----

----A Câmara tomando conhecimento da informação nº 15/2008, datada de 8/01, da Divisão de Ambiente, deliberou apresentar apenas 2 candidaturas à Bandeira Azul da Europa, concretamente, das zonas balneares Santa Rita Norte e Centro-Santa Cruz, autorizando, desde já, a realização de todas as despesas inerentes às mesmas.-----

**EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI DO BARRO - APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:**-----

-----Informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 30/01/2008, a qual refere o seguinte:-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, “*A entidade executante só pode iniciar a implantação do estaleiro depois da aprovação pelo dono da obra do plano de segurança e saúde para a execução da obra*”.-----

-----O consórcio adjudicatário Soc. de Construções José Coutinho, S.A. e Lajemar - Soc. de Construção, Lda., apresentou o respectivo Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra, o qual mereceu o parecer favorável da Técnica de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----Face ao exposto, submete-se ao Executivo o PSS bem como o referido parecer, para efeitos de aprovação.-----

-----O Sr. Presidente informou que durante as obras a escola está a funcionar na Associação do Barro, utilizando duas salas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em título.---

**EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA EB1 E II DE SANTA CRUZ - APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E**

**SAÚDE:**-----Informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 30/01/2008, a qual refere o seguinte:-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, “A entidade executante só pode iniciar a implantação do estaleiro depois da aprovação pelo dono da obra do plano de segurança e saúde para a execução da obra”.

-----O consórcio adjudicatário Soc. de Construções José Coutinho, S.A. e Lajemar - Soc. de Construção, Lda., apresentou o respectivo Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra, o qual mereceu o parecer favorável da Técnica de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----Face ao exposto, submete-se ao Executivo o PSS bem como o referido parecer, para efeitos de aprovação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em título.---

**EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA EB1 DE BOAVISTA OLHEIROS - APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E**

**SAÚDE:**-----Informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 30/01/2008, a qual refere o seguinte:-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, “A entidade executante só pode iniciar a implantação do estaleiro depois da aprovação pelo dono da obra do plano de segurança e saúde para a execução da obra”.

-----O consórcio adjudicatário Soc. de Construções José Coutinho, S.A. e Lajemar - Soc. de Construção, Lda., apresentou o respectivo P(ano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra, o qual mereceu o parecer favorável da Técnica de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----Face ao exposto, submete-se ao Executivo o PSS bem como o referido parecer, para efeitos de aprovação.-----

- -----A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em título.---

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE PAÚL/FONTE GRADA – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS – PRORROGAÇÃO DO**

**PRAZO:**-----Submete-se ao Executivo informação da DOM – Divisão de Infra-Estruturas Viárias, datada de 26/09/2007, referente à empreitada em título a qual foi adjudicada à Firma “Construções Aquino & Rodrigues, S.A.”, por concurso público, pelo prazo de 210 dias.-----Da citada informação consta o seguinte:-----1 -

Nas peças desenhadas está previsto um separador central tipo “New Jersey”, que não consta das medições postas a concurso. Foi consultada a empresa projectista que confirma o lapso, reiterando a necessidade de execução do separador central por questões de segurança na circulação, e ser dissuasor do atravessamento pedonal. No entendimento do fiscal, este trabalho é essencial e imprescindível, sendo enquadrável no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que **d e v e r á s e r o b j e c t o d e a p r o v a ç ã o ;**

-----2 - Na zona de aterro da via ao Km 0+450 verifica-se a necessidade de sanear uma mancha de terreno, uma vez que este não apresenta capacidade resistente apropriada. Tal é perceptível visualmente no local pelo comportamento plástico visível a olho nu na passagem dos rodados de veículos e mediante a realização de poços que permitiram delimitar a mancha de terreno a sanear. Foi consultado o projectista, que confirma o problema e se propõem a projectar uma solução. A solução passa pelo saneamento do terreno impróprio e execução de colchões e valas drenantes revestidas com geotextil para permitir o escoamento das águas que afectam esse local. No entendimento do fiscal, este trabalho é essencial e imprescindível e a sua não execução comprometerá a prazo a estabilidade do aterro e a segurança da via, sendo enquadrável no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que deverá ser objecto de aprovação;-----3 - Para a implantação da

rotunda 2 (Rotunda Norte) verificou-se o conflito com diversas infra-estruturas existentes, designadamente de Gás. O traçado da referida infra-estrutura colide com a implantação da rotunda sendo necessário a desviar e rebaixar aproximadamente 2m. Estes trabalhos revelam-se imprescindíveis, e a sua não execução é impeditiva para a realização da rotunda. No entendimento do fiscal, este trabalho é imprescindível, sendo enquadrável no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que deverá ser objecto de aprovação.-----Estes trabalhos são de natureza imprevista, sendo o custo total dos mesmos de 137.735,38 € sem IVA incluído. -----

Atendendo ao exposto, o empreiteiro tem direito a uma prorrogação de prazo de 39 dias, justificado pela alteração do plano de trabalhos da obra, no entanto e no entender da fiscalização, não serão necessários mais do que 28 dias.-----

Informam ainda, que valor apresentado representa 18,57% do valor da adjudicação, que foi de € 7 4 1 . 8 3 5 , 0 8 m a i s I . V . A .



adjudicada à Firma Constradas, S.A., pelo montante de € 2.316.556,63, com exclusão do IVA, e com um prazo de execução de 365 dias de calendário.-----

-----O Departamento de Obras Municipais informa que a revisão de preços agora apresentada pela referida firma, totaliza o valor de € 19.079,87, com exclusão do IVA, sendo que a mesma foi verificada e está em condições de ser aprovada.-----Submete-se ao Executivo a revisão de preços da empreitada em título, referente a trabalhos a mais a preços contratuais.-----A

Câmara deliberou por maioria de 4 votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e 3 votos contra dos Vereadores, Dra. Rita Sammer, Dr. Carlos Pina e Caetano Dinis, aprovar a proposta de preços apresentada pela Firma Constradas, S.A., pelo montante de € 19.079,87, com exclusão do IVA.-----

-----**Voltou a participar da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

**SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE APOIOS**

**FINANCEIROS:**-----Informação do Sector de Desporto n.º DAS/6SD, datada de 24/01/2008, na qual é proposta a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----Grupo Desportivo Cultural

e Recreativo de Matos Velhos – Apoio à realização das Jornadas do Campeonato Municipal de Pista – Atletismo - € 3.500.-----Sport Clube União Torreense – Apoio à participação no Campeonato Municipal de Atletismo - € 500.-----

-----Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Silveira – Apoio à organização de uma prova do CM Estrada e Corta Mato - € 250.-----Atlético Clube

Barroense – Apoio à organização de uma prova do CM Estrada e Corta Mato - € 250.-----

-----Casa do Povo do Turcifal – Apoio à organização de uma prova do CM Estrada e Corta Mato - € 250.-----

-----Clube de Futebol “Os Paulenses” – apoio à realização do Campeonato Municipal de Atletismo – Pista - € 1.100.-----

Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras – Apoio à realização da XXIIª edição da Gimnoeste - € 2.500.-----

De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder os apoios financeiros acima indicados.-

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

-----Informação n.º DAS/SE/036 do Sector de Educação, datada de 17/01/2008.-----

-----A Escola Básica Integrada Padre Francisco Soares possui um núcleo de alunos surdos, o qual desenvolve diversas actividades lúdicas e pedagógicas, pelo que solicitam um apoio financeiro no montante de € 800,00 para a realização de uma visita de estudo a Castelo Branco e à Serra da Estrela, que inclui um intercâmbio a realizar com a Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos Afonso Paiva, nos dias 6, 7, e 8 de Abril do corrente ano.

-----A visita de estudo abrange 15 alunos, e, de acordo com o Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares, trata-se de um projecto que permitirá dar a conhecer locais do País, parte constituinte apenas do imaginário destes educandos.

-----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, conceder ao Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares um apoio financeiro no valor de € 800,00, para apoio à realização de uma visita de estudo a Castelo Branco de alunos surdos da Escola Básica Integrada Padre Francisco Soares.-----

**CASA DO POVO DO TURCIFAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – COBRANÇA DE**

**RAMAL:**-----Ofício da Junta de Freguesia do Turcifal, datado de 27/12/2007, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de alteração de ramal de água ao Grupo Desportivo da Casa do Povo de Turcifal, visto ter recebido dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento 2 facturas no valor de € 1.194,05 e € 225,81, respectivamente.-----A factura no valor de € 225,81 foi assumida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----Assim, vem a Junta de Freguesia do Turcifal, solicitar apoio financeiro referente ao valor mais e l e v a d o n o m o n t a n t e d e € 1.194,05.-----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, conceder ao Grupo Desportivo da Casa do Povo de Turcifal, um apoio financeiro no valor de € 1.194,05, para pagamento de alteração de ramal de água.-----

-

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – ALUGUER DE INSTALAÇÕES PARA ACTIVIDADES ESCOLARES DA EB 1 DE ESCARAVILHEIRA – MINUTA DE**

**PROTOCOLO:**-----Informação n.º DAS/SE/40, do Sector de Educação, datada de 18/01/2008.-----Considerando que a Câmara Municipal é entidade promotora das actividades de Enriquecimento Curricular e do Programa de Generalização de Refeições, ambos do 1º ciclo.-----Considerando que a Escola de 1º Ciclo de Escaravilheira não possui as condições físicas mínimas para o desenvolvimento de actividades de Enriquecimento Curricular bem como para o fornecimento de almoços aos seus alunos.-----Considerando que o procedimento adoptado no ano lectivo anterior por deliberação de Câmara, em sua reunião de 14 de Novembro de 2006, o Sector de Educação propõe o estabelecimento de um novo protocolo com a Junta da Freguesia de S. Pedro da Cadeira, de forma a que esta possa assegurar o arrendamento do espaço entendido como ideal para comunidade local, Junta de Freguesia e pela Câmara Municipal de Torres Vedras.-----O valor do arrendamento cifra-se em € 500,00 mensais, pelo que submetem a minuta de protocolo ao Executivo a qual envolve uma verba total de € 6.000,00.-----

-----A propósito deste assunto, a Vereadora Dra. Rita Sammer, solicitou que lhe fosse facultado um levantamento de todas as escolas em que as actividades de Enriquecimento Curricular não decorrem no estabelecimento de ensino. Deu nota de que já faz este pedido ao Sector e foram enviados os horários e a taxa de adesão, mas agora pretendia esta nova informação, bem como o número de alunos envolvidos neste programa.-----O Sr. Presidente anotou a fim de incumbir o Dr. Rodrigo Ramalho de facultar as informações solicitadas.-----

-

-----A Câmara deliberou vir a celebrar Protocolo com a Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira, por forma a que esta possa assegurar o arrendamento do espaço entendido como ideal para permitir as condições físicas mínimas para o desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, bem como para o fornecimento de almoços aos alunos da Escola de 1º Ciclo de Escaravilheira, mediante a transferência de uma verba total de € 6.000,00.-----

**SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – LIGAÇÃO DE RAMAL DE SANEAMENTO DOMÉSTICO – JOSÉ MARTINHO DA FONSECA – TRAVESSA CABEÇO DO FORNO N.º 2 – MACEIRA:**-----

Informação n.º 243, datada de 20/12/2007, do Sector em

título.-----Dá conhecimento que na sequência do pedido efectuado pela Junta de Freguesia da Maceira para instalação de ramal de saneamento na habitação do Sr. José Martinho da Fonseca, foi realizada uma visita domiciliária à habitação, sita em Travessa Cabeço do Forno, n.º 2, Maceira, na qual foram recolhidas informações, na sequência das quais a equipa técnica envolvida estabeleceu como plano de acção o encaminhamento da situação para a Instituição Particular de Solidariedade Social da Freguesia, no sentido de propor o apoio domiciliário (alimentação e tratamento de roupas). -----Paralelamente, encaminhou o caso para instauração de candidatura ao programa de participação em obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas em 2008.

-----F  
ace aos dados recolhidos entende o Sector que o pedido deve ser considerado, visto existir confirmação de carência económica e habitacional e não haver qualquer alternativa à resolução do problema.-----

-----Por parte dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Caetano Dinis foi contestada a forma processual deste tipo de apoio que consideram incontestável. Sugeriram que a própria Junta de Freguesia venha a ter possibilidade de conceder estes apoios.-----

-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, conceder ao Sr. José Martinho da Fonseca, um apoio para a ligação de ramal de saneamento doméstico, através do pagamento do valor de € 539,86, aos SMAS.-

**SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DA SAÚDE:**-----

-----Informação nº 19, datada de 22/01/2008, do Sector em título.-----Dá conhecimento que a

**Feira da Saúde 2008** está agendada para o período de 18 a 20 de Abril (mostra de serviços).-----De 14

a 17 de Abril, estão previstas outras acções de promoção da saúde.-----A

Feira tem como objectivos esclarecer a comunidade sobre a importância dos determinantes de saúde no bem-estar da população e fomentar a qualidade de vida dos munícipes através da promoção da

s a ú d e e p r e v e n ç ã o d a  
doença.-----

-----Para a concretização do evento foi elaborada proposta de normas de funcionamento, validada pelo Gabinete Jurídico, a qual se submete ao Executivo para aprovação. -----

-----A Câmara deliberou aprovar as normas de funcionamento da Feira da Saúde, bem como o preço

da inscrição, a realizar de 18 a 20 de Abril de 2008, das quais se destaca o seguinte, sem prejuízo da sua consulta no site da Câmara Municipal ou no átrio do edifício da Câmara sito na Rua Princesa Maria Benedita em Torres Vedras:-----1 – O pedido de inscrição será feito através da entrega à organização dos Boletins de Inscrição, devidamente preenchidos e de € 100,00 por stand base 9m<sup>2</sup>.-----2 – As entidades públicas e sem fins lucrativos ficam isentas do pagamento.-----3 – Data limite de inscrição – 20/03/2008.-----

**SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS**

**FINANCEIROS – PROJECTO ISA –**

**TRANSFERÊNCIAS:**-----Informação DAS/SASSH/15, do Sector de Assuntos sociais, Saúde e Habitação, datada de 2 de Janeiro de 2008.-----No

cumprimento das Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras superiormente aprovado, e de acordo com os protocolos existentes no âmbito dos projectos ISA Prevenção e ISA Património o referido sector solicita a transferência, dos valores abaixo indicados, às entidades, com os objectivos e nos montantes discriminados, remetendo para o efeito as Minutas dos Protocolos a celebrar com as diversas entidades envolvidas no projecto.-----

-----***“Transferências correntes/instituições sem fins lucrativos – outras – 0605 04070199”***

-----Associação de Reformados do Concelho de Torres Vedras – pagamento aos colaboradores dos Projectos ISA - € 32.900.-----***“Transferên***

***cias correntes/freguesias/lei Lei n.º 169/99 – Delegação de Competências – 0605 0405010202”***-----

-----Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados – pagamento aos colaboradores dos projectos ISA - € 2.700-----

-----Junta de Freguesia de Campelos – pagamento aos colaboradores dos projectos ISA - €

2.700.-----Junta de Freguesia de Freiria – pagamento aos colaboradores dos projectos ISA - €

2.700.-----Junta de Freguesia de Santa Maria – pagamento aos colaboradores dos projectos

ISA - € 3.800.-----Junta de Freguesia do Turcifal – pagamento aos colaboradores dos projectos ISA

- € 6.200.-----A Câmara deliberou aprovar as minutas dos protocolos em título, as quais

revogam os protocolos anteriormente celebrados para o mesmo efeito, e autorizou as despesas daí

decorrentes, conforme consta da informação n.º 15 do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e

Habitação, devendo o pagamento efectuar-se em prestações trimestrais, sendo que a última delas

deverá ser ajustada de acordo com Informação do

Sector:-----

**PROCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“ De acordo com o disposto no nº 2 do artº 66º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências, a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem actividades relacionadas com a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos:-----

A-dos-Cunhados	- €	40.750,00
Campelos	- €	24.750,00
Freiria	- €	20.250,00
Carmões	- €	14.250,00
Maceira	- €	17.000,00
Matacães	- €	17.500,00
Carvoeira	- €	18.750,00
Dois Portos	- €	28.000,00
Maxial	- €	27.000,00
Monte Redondo	- €	15.250,00
Ponte do Rol	- €	18.000,00
Outeiro da Cabeça	- €	14.250,00
Ramalhal	- €	30.000,00
Runa	- €	14.750,00
S. Pedro da Cadeira	- €	28.000,00
Santa Maria	- €	27.250,00
S. Pedro e Santiago	- €	58.000,00
Silveira	- €	32.750,00
Ventosa	- €	30.500,00
Turcifal	- €	25.500,00

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão prestou alguns esclarecimentos sobres este assunto, nomeadamente, quanto aos critérios definidos para o cálculo do valor a atribuir-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que não concorda com os critérios definidos

nomeadamente com o factor população, uma vez que não faz sentido o apoio para limpeza de bermas, caminhos e valetas ter como factor de ponderação a população.-----A Câmara, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima indicadas, de modo a desenvolverem actividades relacionadas com a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos.-----

**PROCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“ De acordo com o disposto no n.º 2 do artº 66º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências, a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem actividades relacionadas com os transportes escolares:-----A-dos

Cunhados - € 6.000,00-----	
Carmões - € 4.300,00-----	Matacães - € 5.400,00-----
	Carvoeira - € 7.500,00-----
Portos - € 5.300,00-----	Dois Portos - € 5.300,00-----
Maxial - € 4.600,00-----	Ponte do Rol - € 5.400,00-----
	Outeiro da Cabeça - € 4.600,00-----
Ramalhãl - € 5.700,00-----	S. Pedro da Cadeira - € 5.300,00-----
	S. Mamede de Ventosa - € 6.600,00-----
	Turcifal - € 7.000,00-----
	Freiria - € 4.600,00-----
	Monte Redondo - € 4.300,00-----
	Runa - € 4.100,00-----
	S. Pedro e Santiago - € 6.000,00-----

-----A Câmara de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro,

na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima indicadas de modo a desenvolverem actividades relacionadas com os transportes

escolares.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO**

**RECEPCIONADA:**-----Presente a informação n.º 2, da Secção de Contabilidade, com data de, da qual constam 8 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 1.731,27.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

----- Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 1.731,27, conforme consta da informação n.º 02/08, da Secção de Contabilidade.-----

-

**PROCESSO 2685/2007 – CENTRO COMUNITÁRIO DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE – AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Relativamente ao pedido efectuado pelo Centro Comunitário, a Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que nos termos do n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças a Câmara pode isentar total ou parcialmente do pagamento de taxas as Associações e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, desde que legalmente constituídas e cujas realizações se destinem à concretização dos seus estatutos.-----Submete-se o pedido ao Executivo sendo que o montante das taxas devidas é de € 30,00.-----A referida instituição apresentou os respectivos estatutos.-----

-----A Câmara deliberou isentar o Centro Comunitário de Torres Vedras do pagamento de taxas de publicidade, no valor de € 30,00.-----

**REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL – LINHAS RIO MAIOR – CARVOEIRA/CARVOEIRA – TRAJOUCE A 220KV – TROÇO COMUM:**-----Submete-se ao Executivo o projecto relativo à construção das



-

CCDRLVT-----  
- Estradas de Portugal-----Apenas a DGT emitiu parecer desfavorável, referindo que é necessário o enquadramento no n.º 2º do artigo 130º do PDMTV.-----Os serviços mantêm a não aprovação do pedido de Informação Prévia e de Interesse Municipal, por desrespeito da alínea g) do n.º 2 do art.º 130º do PDM.-----Notificado o requerente do teor do parecer técnico emitido em 8/01/2008, o mesmo juntou nova exposição ao processo.-----Os serviços técnicos constataam da análise da exposição que o requerente pretende dar resposta aos parâmetros do art.º 130º do PDM.-----Consideram que a Câmara, face aos pareceres técnicos emitidos, está em condições de avaliar o interesse municipal da pretensão, contudo a informação prévia não poderá obter parecer favorável, em virtude de constar parecer desfavorável da DGT e não ter sido entregues parecer de desafecção da RAN e de ocupação do domínio hídrico.-----Por último informam que caso a Câmara venha a considerar o interesse municipal, o mesmo está sujeito a ratificação pela Assembleia Municipal e à entrada em vigor de um plano de pormenor para a área em causa.-----  
Face ao exposto e de conformidade com o despacho de 18/01/2008, submete-se o processo ao Executivo para apreciação e deliberação do Interesse Municipal, sendo o Pedido de Informação Prévia apreciado posteriormente e em caso de atribuição de Interesse Municipal.-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou algumas dúvidas quanto à deliberação da Câmara, pois não sabe se ao ser aprovado o Interesse Municipal a Câmara fica amarrada aos valores apresentados.-----  
-----Também o Vereador Caetano Dinis manifestou algumas dúvidas devido ao acesso ao empreendimento que será todo canalizado para uma única via ou seja o túnel da A8.-----Interveio a Vereadora Dra. Rita Sammer para referir que conferir o interesse municipal é criar expectativa no requerente de que pode construir o que propôs na Informação Prévia, pelo que, na sua opinião o anterior Plano Director Municipal ficou desvirtuado, mas neste que está em vigor há pouco tempo a Câmara pode não o desvirtuar.-----Considerou que um

empreendimento turístico naquele local pode ser bom para o concelho, mas colocou em causa se a proposta apresentada merece o interesse municipal.-----Na sua opinião a proposta tem que ser reformulada, pois não aceita que o picadeiro e as boxes se situem debaixo do auto-estrada. Assim sugeriu que seja proposto ao requerente efectuar algumas correcções pois considera que o pedido deve estar muito bem instruído desde o seu início.-----Disse ainda concordar com a ideia de um picadeiro que receba provas internacionais, mas não concorda com o desenho apresentado, pelo que tem dificuldade em dizer que a proposta tem interesse para o município.-----O Sr. Presidente esclareceu que nesta fase a Câmara só tem que se pronunciar quanto à intenção e mais tarde, em sede de informação prévia, são discutidos os direitos do requerente.-----De novo no uso da palavra a Vereadora Dra. Rita Sammer afirmou que esta é a altura para pedir a c o r r e c ç ã o d a proposta.-----Também o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou algumas dúvidas quanto ao pedido em análise e sensibilizou a Câmara para o teor do n.º 5 do artigo 46º do Regulamento do Plano Director Municipal, por considerar que o picadeiro, enquanto instalação de uma unidade agro-pecuária não respeita o afastamento de 200m, em relação aos prédios a construir.-----O Sr. Presidente sensibilizou a Câmara para o facto desta discussão fazer sentido na análise da informação prévia, o que não é o caso, contudo o promotor deve querer um equipamento de excelência se quiser que as pessoas o frequentem.-----Disse ainda que vê com algumas reservas a construção dos blocos de apartamentos.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que o empreendimento só tem interesse para o concelho se for possível ter um centro equestre que receba concurso internacionais. Votará a favor do um centro equestre com qualidade e excelência, e se se tratar de mais um picadeiro, mais uma pista de saltos e umas boxes, não está disponível para aprovar, nem para participar na votação.-----Concluiu afirmando que, neste momento não tem dados para se pronunciar e apreciar o que ali vai ser construído. No entanto, se houver um pedido concreto pronunciar-se-á.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse que preferia aprovar um projecto que apresente uma qualidade de excepção, não pretendendo decidir com base em pressupostos. Disse ainda que está disponível para aprovar uma intenção muito mais pormenorizada que não tem.-----O Vereador Caetano Dinis declarou que se iria abster e por motivos completamente diversos dos apresentados. Esclareceu que, na sua opinião, o problema são os blocos de apartamentos.-----Também o Vereador Dr. Carlos Pina se pronunciou referindo que votaria favoravelmente o Interesse Municipal para um hotel, uma vez que considera de interesse esse tipo de equipamento no concelho

e na região. No que se refere ao processo em análise tem alguma dificuldade em aprovar, pois concorda com o complexo equestre, mas não concorda com os blocos de moradias.-----

O Sr. Presidente chamou a atenção do Executivo de que para haver picadeiros tem que haver meios complementares de alojamento. Declarou que não tem qualquer dúvida em votar favoravelmente o interesse municipal, devendo desde já o promotor tomar conhecimento de que há algumas reservas quanto ao acesso e aos blocos de apartamentos e ainda que demonstre que o picadeiro terá qualidade.-----Não

havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o assunto à votação, tendo-se verificado o seguinte resultado:-----5 votos

a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dra. Ana Umbelino e Dr. Carlos Pina.-----1

abstenção do Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----1  
voto contra do Vereador Caetano Dinis.-----

**Anota-se que a Vereadora Dra. Rita Sammer se ausentou da reunião no momento da votação.**-----

**-----Declaração de voto apresentada pelo Vereador Dr. Luís Carlos**

**Lopes:**-----“Muito embora alguns dos pressupostos que foram definidos pelo Sr. Presidente da Câmara nesta proposta possam ir numa linha que me agrada, continuo a achar que há muitas incongruências jurídico legais e administrativas neste processo, pelo que me abstenho na votação. Não me oponho à aprovação porque entendo que uma unidade deste tipo, com qualidade, p o d e s e r i m p o r t a n t e p a r a o concelho.”-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, de 5 votos a favor, 1 abstenção e 1 voto contra, declarar o “Interesse Municipal” da pretensão, o qual não confere um carácter vinculativo a um futuro l i c e n c i a m e n t o e t e m v a l i d a d e d e u m ano.-----Mais foi deliberado informar o

requerente de que para o desenvolvimento do projecto, deverão ser considerados os seguintes pressupostos:-----Cumprimento da

deliberação de Câmara:-----No que se refere à rede viária, uma futura proposta não pode prever os acessos apenas pelo túnel da A8;-----

---A Câmara manifestou algumas reservas em aceitar os blocos de apartamentos;-----O Picadeiro tem que ser dotado de qualidade a fim de permitir a r e a l i z a ç ã o d e p r o v a s

internacionais.-----  
-----Cumprimento do n.º 2 do artigo 130.º do regulamento do PDM;-----Apresentação de Estudo de Tráfego;-----Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;-----Cumprimento de todas as servidões e restrições de utilidade pública;-----Desafecção da ocupação das áreas integradas em RAN, pela CRRARO;-----A obrigatoriedade de compensação, pela não cedência de espaços verdes e de equipamento, a calcular de acordo com o regulamento municipal, por se tratar de uma operação semelhante a um loteamento;-----  
-----Cumprimento do DL 163/2006, de 8 de Agosto, relativo às normas de acessibilidade;-----Cumprimento do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação;-----Elaboração de Plano Pormenor para a área de intervenção do Conjunto;-----Anulação do espaço comercial por não cumprir com o disposto no artigo 130.º do PDM e não fazer parte do conjunto turístico.-----Tendo presente a competência do órgão deliberativo prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 130.º do Regulamento do PDMTV aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2007, publicado em 26/09/2007, deliberou remeter o processo em título, àquele órgão para efeitos de ratificação da declaração de Interesse Municipal, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão.-----  
-

-----Nesta altura e dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14.30horas.-----Pelos 14.30 horas recomeçaram os trabalhos da reunião, estando presentes todos os membros do Executivo, excepto o Vereador Dr. Tomé Borges.-----

**PROCESSO DE OBRAS I0/158/2007- MANUEL CARLOS SOUSA CALDEIRA E OUTRO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INSPECCÕES DE VEÍCULOS - CATEFICA - MUGIDEIRA - FREGUESIA DE TURCIFAL:**-----

-----Pretende-se a construção de um centro de inspecções de veículos com cerca de 600m2 de implantação, 750m2 de construção e 7,8m de cêrcea, a implantar em espaço classificado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal como espaço industrial proposto.  
-----Os serviços técnicos informam que a pretensão não apresenta

inconveniente, uma vez que cumpre as condições de edificação constantes no artigo 26º do Regulamento do Plano Director Municipal.

-----No entanto e tratando-se de um centro de inspecções de veículos, deve o licenciador estar sujeito a estudo de tráfego, nos termos do artigo 64º do regulamento municipal, em virtude da grande afluência de veículos ao local.

-----O licenciamento fica ainda condicionado ao cumprimento da servidão à linha de água que atravessa o terreno, ou sujeito ao parecer da CCDRLVT para a ocupação da sua servidão (0-10m a contar da margem).

-----Mais informam que um futuro licenciamento está sujeito a parecer favorável da DGV, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, o qual deve ser solicitado directamente pelo interessado àquela entidade.

-----Face ao exposto propõem a aprovação do pedido.

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do ponto 3 do parecer técnico emitido em 10/01/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 489/2006 – ÂNGELO MIGUEL HENRIQUES FÉLIX – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – BOAVISTA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos e muros confinante com a EM, a implantar em áreas urbanizáveis do perímetro urbano de Boavista.-----

-----Tratando-se de um pedido abrangido pelo artigo 27º do Regulamento do PDMTV, os serviços técnicos informam que embora o prédio apresente uma área inferior a 2.500m<sup>2</sup>, o tipo de ocupação proposta poderá comprometer o correcto ordenamento de toda a área urbanizável.-----

-----Submetem à consideração do Executivo uma das seguintes soluções.-----

-----1 – Deferir o pedido na condição de salvaguardar um corredor de 8,00m, no limite nascente da propriedade a ceder ao domínio público nas condições a definir pelo Gabinete Jurídico.-----

-----2 – Solicitar a colaboração da Junta de Freguesia, de forma a promover uma intervenção em conjunto por parte dos proprietários de todas as parcelas inseridas em área urbanizável.-----

-----3 – Indeferir por considerar que a proposta compromete o ordenamento do território, com base no ponto 1 e na alínea a) do ponto 4, do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, aceitar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta

área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----

-----Neste processo em concreto, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido na condição de salvaguardar um corredor de 8,00m, no limite nascente da propriedade, a ceder ao domínio público, nas condições a definir pelo Gabinete Jurídico e pelos serviços técnicos da autarquia, as quais oportunamente serão comunicadas ao requerente.-----

-  
**PROCESSO DE OBRAS OP 427/2007 – FERNANDO ANTUNES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA 1º DE MAIO – ARNEIROS – FREGUESIA DE VENTOSA:**-----

-----Trata-se de um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar, a inserir em solo urbano, área urbanizável do perímetro urbano de Arneiros – nível III, definido na Planta de Ordenamento do PDMTV.-----O prédio

tem a área de 2.280m<sup>2</sup>.-----

Tratando-se de um prédio com área inferior a 2.500m<sup>2</sup>, nos termos do artº 27º do regulamento do PDMTV, os serviços técnicos colocam a ocupação da parcela à consideração do Executivo, sendo opinião dos mesmos serviços que a proposta não compromete a futura organização da área envolvente, a nível de implantação e volumetria.-----

-----Mais informam que a proposta cumpre os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----

Concluem afirmando que a solução arquitectónica para a moradia não apresenta qualquer inconveniente desde que venham definidos na planta de implantação os espaços comuns e privados das 3 fracções, bem como o acesso à fracção B.

-----Uma vez que as rectificações são diminutas consideram que as mesmas podem ser rectificadas com a 2ª fase.-----

Submete-se ao Executivo a ocupação do espaço.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta

área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta não compromete a futura organização da área envolvente, a nível de implantação e volumetria.-----No caso concreto deste processo a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/01/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 17/08 – NELSON LEAL HENRIQUES RIBEIRO –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO – CASAIS DO RIJO - CAMPELOS –  
FREGUESIA DE**

**CAMPELOS:**-----Trata-se de licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar de piso térreo e aproveitamento do desvão da cobertura para arrumos.-----A proposta contempla ainda a execução de muros confinantes com a via pública e de estrema, vedando todo o prédio.-----Os

serviços técnicos informam que o prédio encontra-se inserido no Perímetro Urbano de Nível II de Campelos, classificado como Solo Urbano, e em simultâneo em Áreas Urbanas e Urbanizáveis, definidas na planta de Ordenamento do PDMTV e tem a área de 1.509m<sup>2</sup>.-----Mais informam que não são apresentadas plantas cotadas e alçados dos muros confinantes com os dois arruamentos. A implantação dos muros a construir à margem da via pública a sul, deve ser alvo de rectificação por forma a observar um afastamento mínimo de 5,50m<sup>2</sup> ao eixo, face à sua inserção em Áreas Urbanizáveis.-----Encontra-se

em falta a certidão da Conservatória com as descrições e inscrições actualizadas do prédio.-----

-----Do processo não consta ainda o plano de acessibilidades, nos termos do ponto 5 do artº 3º do DL n.º 163/2006, de 8 de Agosto.-----Concluem

aqueles serviços que a proposta na generalidade não apresenta inconveniente, devendo contudo, em sede de 2ª fase, serem corrigidas as anomalias já citadas.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento da pretensão nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/01/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 359/07 – SILVIA ISABEL FERREIRA DA SILVA SANTOS –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO – VILA FACAIA – FREGUESIA DE**

**RAMALHAL:**-----  
-----Trata-se de um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar, de piso térreo e cave para estacionamento.-----Os serviços técnicos informam que a intervenção em análise encontra-se inserida no Perímetro Urbano de Nível IV de Vila Facaia – Solo de Urbanização Programável, Áreas Urbanizáveis, definidas na planta de ordenamento do PDMTV.-----A Câmara, em sua reunião de 13/11/2007, deliberou não ver inconveniente na ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título.-----Mais foi deliberado notificar a requerente para, no prazo de 90 dias, apresentar elementos rectificativos (nova implantação e licença de ocupação de domínio hídrico).-----Os serviços técnicos informam que a requerente apresentou nova planta de implantação na qual se verifica que a edificação respeita a Servidão do Domínio Público Hídrico, localizando-se a mais de 10m da linha de água, pelo que não é necessário o respectivo licenciamento.-----Acrescentam que em sede de 2ª fase deve ser apresentada planta de implantação rectificada, por forma a que o topo do portal de entrada, localizado mais próximo da via pública, observe um afastamento mínimo de 5,50m (3,25m faixa de rodagem e 2,25m para futuro passeio).-----A Chefe da DGU propõe o deferimento da pretensão, nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 15/01/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 351/2006 – LUIS FILIPE LOURENÇO PINTO DIONISIO – CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO – MATACÃES – EXPOSIÇÃO:**-----A Câmara em reunião de 18/09/2007, deliberou aceitar que os dois estacionamentos em falta, venham a ser compensados em numerário, no valor de € 5.905,15, nos termos do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.-----O requerente apresenta exposição na qual refere o seguinte:-----A edificação que o requerente pretende construir é parte de um imóvel que, no todo, tem cerca de 900m²:-----  
---Nessa área existe também um imóvel cuja degradação e impraticável recuperação apontam para a demolição e por isso em Maio de 2007 foi solicitada a sua demolição;-----A alusão a este processo tem por fim, tão só, dar conhecimento de que esta demolição com as que já foram efectuadas a poente e o consequente desaterro a efectuar, criará o espaço para estacionamento como de todas as outras construções

existentes e/ou que venham a existir na propriedade.-----

-----Os serviços técnicos, analisada a exposição, informam:-----De acordo com a memória descritiva e fotografias do local, a preexistência do local contempla uma habitação unifamiliar em mau estado de conservação;-----No presente processo o requerente propõe a demolição da edificação existente e a construção de um edifício com 70,70m<sup>2</sup>, para comércio;-----De acordo com a alínea d) do ponto 1 do artigo 40º do RMUE, a construção proposta deverá contemplar 2 lugares de estacionamento. No entanto, a obra de construção proposta não implica o aumento de fracções ou unidades, logo, de acordo com a alínea d) do ponto 2 do artigo 121º do RMUE, o requerente não deverá efectuar o pagamento da TMU pelo estacionamento em falta;-----A alteração de uso provoca uma sobrecarga das infraestruturas existentes.-----Face ao exposto a Câmara deverá deliberar se aceita a obra de construção de uma edificação, sabendo que:-----A preexistência no local de uma habitação unifamiliar em mau estado de conservação;-----De acordo com a alínea d) do ponto 1 do artigo 40º do RMUE, a edificação necessita de dois lugares de estacionamento;-----As alterações de uso não estão sujeitas ao pagamento da TMU prevista no artigo 121º-----A Câmara deliberou relegar a análise deste processo para uma próxima reunião, uma vez que há dúvidas a esclarecer relativamente ao mesmo.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 417/2007 – JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS – RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO – CAMPELOS – FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

-----A proposta apresentada visa a construção de uma edificação de dois pisos, a levar a efeito no local onde actualmente se encontra uma edificação devoluta, insalubre e em ruínas, a qual se situa em núcleo urbano da localidade de Campelos.-----Os serviços técnicos informam que não há inconveniente quanto ao projecto de arquitectura apresentado, não verificam inconvenientes à proposta solicitada, dado que a construção mantém o alinhamento já definido pela rua em causa e nas extremas será encostada a construções já existentes.-----Relativamente a estacionamentos, verificam que o projecto não cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 63º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, sendo de salientar que para a proposta apresentada seriam necessários 3 lugares e o requerente não apresenta nenhum.-----Face ao exposto propõem que a Câmara delibere relativamente à compensação dos lugares em

falta.-----  
-----Segundo o previsto no Capítulo V do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, o valor a pagar pela compensação dos lugares em falta é de € 13 286,59.-----O Sr. Presidente da Câmara em 07/01/2008 exarou o seguinte despacho “julgo que em sede de reconstrução, as regras de estacionamento por fogo sofrem alterações.----- À Divisão de Gestão Urbanística para melhor informação.”-----Os serviços técnicos informam o seguinte:-----Face ao despacho datado de 7 de Janeiro de 2008, o projecto em análise, pese embora tenha sido designado por reconstrução de habitação, reporta-se na verdade a uma construção totalmente nova, conforme se pode verificar nas peças escritas e desenhadas constantes do presente processo. -----Referem que a construção inicial era uma adega conforme se pode constatar tanto na prova de posse apresentada, bem como nas fotografias, sendo demolida na sua totalidade o que sobra da mesma, afim de ser edificada a nova construção que é uma moradia habitacional e um espaço comercial. -----Assi m, o projecto em análise não é uma reconstrução mas sim uma construção totalmente nova, pelo que terá de ser aplicado o disposto no n.º 1 do artigo 63º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----Submete-se ao Executivo para deliberar quanto aos lugares de estacionamento em falta.-----  
-----A Câmara considerando que se está perante uma construção totalmente nova, deliberou que os três lugares de estacionamento em falta têm que ser compensados em numerário, nos termos do n.º 3 do artigo 63º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, o que, de acordo com o n.º 2 do artigo 124º do já citado Regulamento corresponde ao valor de € 13.286,59.-----Mais foi deliberado aprovar o pedido nas condições constantes do parecer técnico emitido em 28/12/2007.-----  
-

**PROCESSO DE OBRAS OP 262/04 – FERNANDO JOSÉ MIRANDA ANTUNES – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO – CASAL DO NETO – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Trata-se de um pedido de licenciamento para a legalização da construção de um anexo destinado a adega, garrafeira, tratamento de roupa e arrumos, com uma área de implantação e de construção de 73,50m<sup>2</sup>, a qual se encontra inserida em Solo de Urbanização Programável, Áreas Urbanizáveis, do Perímetro Urbano de Casal do Neto – Nível IV definida na planta de ordenamento do PDMTV.-----Os serviços técnicos informam que relativamente à ocupação da Área Urbanizável, nos termos do artigo 27º do PDM, a proposta não apresenta

inconveniente, cumprindo com as condições de edificação definidas no artigo 31º.-----No entanto emitem parecer desfavorável uma vez que relativamente ao RMUE, o anexo pela sua implantação à extrema, não respeita as disposições do ponto 2 do artigo 55º em conjugação com o artigo 41º.-----

Em sede de audiência prévia, o requerente não se pronunciou.-----

O Sr. Presidente esclareceu que o artigo 41º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação refere o seguinte: “Os anexos devem, preferencialmente, localizar-se junto à construção principal, e não interferir com a visibilidade dos lotes contíguos.”, pelo que irá votar a favor.-----A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção do Vereador Caetano Dinis aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições técnicas a fixar.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 110/2007 - NUNO JOSÉ DE SOUSA GONCALVES - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE COMÉRCIO E HABITACÃO - RUA 9 DE ABRIL - TORRES VEDRAS - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**

-----O presente pedido diz respeito à alteração da estrutura das fachadas e remodelação espacial do interior de um edifício, em avançado estado de degradação, com o uso de comércio e habitação. -----É proposta a recuperação integral do edificado com a continuidade de uso de dois dos três comércios existentes e a transformação do terceiro espaço comercial em garagem afecta à habitação localizada nos 2 pisos superiores (1 piso e aproveitamento da cobertura). No piso 1 também é proposta a existência de um armazém para uso de um dos comércios propostos.

-----Os serviços técnicos informam que a edificação encontra-se numa zona consolidada da cidade e integrado no Centro Histórico, aplicando-se o Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona histórica de Torres Vedras.

-----Em parecer emitido em 20/04/2007, os serviços da Divisão de Gestão Urbanística informam que o projecto apresentado não cumpre o estipulado no referido Plano de Pormenor e propõem o indeferimento.

-----Em sede de audiência dos interessados o requerente junta novos elementos ao processo mas os serviços técnicos em parecer datado de 6/06/2007, mantêm o anterior parecer e acrescentam que o IPPAR propõe a não aprovação do pedido. -----A

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o indeferimento.

-----Em 14/06/2007 o Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho “notifique-se o requerente do parecer da Divisão de Gestão Urbanística e do IPPAR, por forma a se pronunciar em 10 dias. À Divisão de Ordenamento do Território a fim de informar como

se enquadra a presente proposta no futuro regulamento para a zona, já aprovado pela Câmara Municipal de Torres Vedras.” -----Efectuada a audiência prévia o requerente procede à junção de novos elementos. -----Entretanto a Divisão de Ordenamento do Território informa que propostas deste tipo devem servir para testar e validar as opções tomadas em sede de processo de revisão do Plano, assim como para a identificação de erros ou omissões. -----Em parecer emitido em 15/10/2007, os serviços técnicos propõem novamente o indeferimento do processo. -----Em 30/10/2007 o Presidente da Câmara profere despacho na sequência do qual foi notificado o requerente e consultado o IPPAR que, por sua vez emitiu parecer favorável. -----Os serviços técnicos remetem a decisão de aprovação do pedido à consideração do Executivo, pois tecnicamente mantêm o descrito nas alíneas 1.c) e 1.d) do parecer anterior. -----A Câmara deliberou por maioria de 4 votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, um voto contra do eleito pela Coligação Democrática Unitária e 3 abstenções dos eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições técnicas a fixar.-----Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata declararam que a sua abstenção teve como base o teor do parecer do IPPAR.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 8239/1969 - EZEQUIEL BRAZ FARIA DA SILVA - ALTERAÇÃO DE USO DE ARMAZÉM PARA RESTAURANTE - RUA DOS CAVALEIROS DA ESPORA DOURADA - TORRES VEDRAS - FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----A proposta consiste em remodelar o espaço existente, adaptando-se a estabelecimento de restauração e bebidas.

-----É apresentada uma alteração de uso para o rés-do-chão do edifício designado no regulamento do Plano de Salvaguarda, como N, integrado no quarteirão Q 19, classificado com o grau de protecção GP2.-----

-----Os serviços técnicos informam que a construção pretendida encontra-se na zona consolidada da cidade de Torres Vedras e integrada no Centro Histórico, aplicando-se deste modo, o plano de p o r m e n o r de r e a b i l i t a ç ã o do c e n t r o histórico.-----

-----Mais informam que a proposta conforme se apresenta, cumpre os requisitos patentes no plano de salvaguarda.

-----Informam por último que tratando-se de uma alteração de uso e alteração de fachada nos termos do artigo

1422, ponto n.º 4, do Código Civil a alteração ao uso e alteração de cada fracção autónoma carece de autorização da assembleia de condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor do prédio. -----O acesso ao restaurante, encontra-se diferenciado do acesso às restantes fracções para habitação, cumprindo desta forma o artigo n.º 62º, n.º 4 do RMUE. -----Das entidades consultadas no âmbito da legislação aplicável aos estabelecimentos de restauração e bebidas, foram emitidos os seguintes pareceres favoráveis: -----Autoridade Nacional de Protecção Civil -----Delegação de Saúde-----Assim, o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis. -----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/01/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 102/2005 – PEDRO LUÍS DE CAMPOS VALÉRIO –  
INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO – NOVA APRECIACÃO –  
RUA DA CRUZ, 4-C (CENTRO HISTÓRICO) – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE  
SANTA MARIA** -----

**RATIFICAÇÃO:**-----O requerente pretende a instalação de uma estabelecimento de bebidas no Centro Histórico.-----A Câmara, em sua reunião de 21/02/2006, deliberou aprovar o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 03/02/2006.-----O requerente não procedeu ao levantamento da licença de construção pelo que o processo foi arquivado, dado ter decorrido o prazo de validade do deferimento.-----Em 08/01/2008, o requerente solicitou nova apreciação.-----Em 24/01/2008, o Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Trata-se de um processo com um historial longo, sendo o requerente pessoa carenciada e dado que a pretensão se localiza em plena zona histórica, sendo importante a abertura do estabelecimento para a revitalização da zona, pelo que se defere nas condições fixadas, nomeadamente, respeitando a condição de horários. À reunião de Câmara para ratificação.”-----Face ao exposto submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o citado despacho.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual

redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24/01/2008, através do qual foi deferido o pedido a que se refere o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 134/82 – MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE FLORINDO SANTOS – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO – LARGO FRANCISCO MARIA BACELAR N.º 8 E RUA JOSÉ PEDRO LOPES N.º 47 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

O presente processo é respeitante a alterações introduzidas num edifício destinado a estabelecimento de restauração, barbearia e habitação, inserido no aglomerado urbano consolidado de Santa Cruz.-----A

Câmara, em sua reunião de 04/01/2005, deliberou deferir as alterações a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/12/2004, o qual refere que tecnicamente a aprovação não apresenta inconveniente, contudo em sede de segunda fase devem ser apresentados elementos rectificadores que proponham a alteração ao revestimento exterior da fachada confinante com a Rua José Pedro Lopes (azulejo decorativo).-----O

requerente procedeu à entrega dos elementos em falta os quais não dão resposta integral ao solicitado pelos serviços técnicos, tendo o requerente, posteriormente, solicitado a prorrogação do prazo para a apresentação dos mesmos, o que lhe foi concedido.-----Contudo os elementos entregues continuam a

não dar resposta ao solicitado.-----Os serviços técnicos informam que se trata de uma legalização e face ao historial do processo emitem parecer desfavorável propondo o indeferimento da pretensão com base no n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----Submete-se o processo à

apreciação do Executivo, chamando a atenção para, no caso de indeferimento, ser ordenada a demolição das obras executadas sem licença camarária, nos termos do disposto no n.º 1 e seguintes do artigo 106º do já citado diploma legal, devendo ser efectuada audiência prévia ao interessado.-----No caso de

deferimento, este deverá ser exarado nos termos das condições técnicas a fixar.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação n.º 6150/2006, datada de 02/10/2006, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título.-----Nesta sequência foi ainda deliberado notificar a requerente de que deverá, no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da recepção da notificação, proceder à demolição das obras executadas sem a respectiva licença camarária, referentes ao processo em título, sob pena de, em caso de incumprimento, poder incorrer em crime por desobediência, previsto no artigo 348º do Código Penal Português, e se proceder em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 106º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----Por último foi deliberado conceder-lhe o prazo de 15 dias para se pronunciar sobre o conteúdo da notificação, nos termos do n.º 3 do artigo 106º do já citado Decreto-Lei.”-----

**<PROCESSO DE OBRAS 02 - 2149/2007 - RIBERALVES - IMOBILIÁRIA LDA. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 10/2000 - BAIRRO DAS ALMINHAS - VARATOJO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

O requerente pretende proceder a uma alteração ao alvará de loteamento que consiste no aumento da área de construção e de estacionamento do lote 13.

-----Os serviços técnicos informam que a propriedade encontra-se classificada no Plano Director Municipal como área urbana de nível III.

-----A presente alteração dá cumprimento às condições específicas de edificação definidas no artigo 190 do regulamento do Plano Director Municipal. -----Acrescentam que

não tendo o requerente apresentado consentimento escrito de todos os proprietários, a presente alteração é precedida de discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/01/2008, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública da alteração aprovada, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 16/2001 – PEDRO NUNO MARTINS ANICETO – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO 11/2004 – BARRO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de 27/11/2007 deliberou aprovar a alteração a que se refere o processo em título, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do mesmo.-----

-----Vem agora aquela Divisão informar que tendo decorrido o prazo para o efeito, verifica-se que não foram apresentada quaisquer reclamações, sugestões ou observações, nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

-----A Câmara tomou conhecimento que decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, e nessa sequência, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 22/2002 - JOAQUIM DA PAZ MENDES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BARRO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**

-----O promotor vem solicitar a alteração à licença de operação de loteamento n.º 6/2007, em nome do requerente.

-----Os serviços técnicos informam que a proposta incide na anexação dos lotes 8 e 9 para mudança de uso de habitação para equipamento, nomeadamente um edifício para creche.

-----Ajustamento da área do lote 7.

-----Reformulação dos passeios e dos lugares de estacionamento junto aos lotes a anexar. -----Informam ainda que relativamente à alteração solicitada não vêem inconveniente, cumprindo os índices máximos previstos no Plano Director Municipal e os parâmetros de dimensionamento da Podaria n.º 1136/01, de 29/09 e do Regulamento Municipal. -----

No entanto referem que no quadro regulamentar e na legenda da planta de síntese, deverá ser eliminada a referência ao uso de comércio e serviços.

-----Informam por último que o promotor apresenta a prova de posse dos lotes 8 e 9, no entanto como não apresenta o consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, deverá a presente alteração ser precedida de discussão pública, nos termos do ponto 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/01/2008, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública da alteração aprovada, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL**

**REDACÇÃO:**-----

Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 22/01 a 6/02/2008, num total de 47 despachos em

processos de obras e requerimentos.-----A Câmara conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**ADITAMENTO À AGENDA N.º 3:**-----

**FINICIA OESTE NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS - PROTOCOLO FINANCEIRO**

**E D E**

**COOPERAÇÃO:**-----

Informação do Vereador da Área Administrativa e Financeira, Dr. Sérgio Galvão, a qual se passa a transcrever:-----

----“O Programa FINICIA tem como objectivo facilitar o acesso ao financiamento pelas empresas de menor dimensão. É um instrumento estratégico que permite aos municípios intervirem activamente na atracção e fixação de empreendedores e empregadores, permitindo fomentar e desenvolver a iniciativa privada, reduzindo assimetrias e promovendo a economia local.-----No âmbito do Eixo III do FINICIA, a acção do Programa incide sobre Iniciativas Locais de Interesse Regional, facilitando o acesso ao crédito de empresas de pequena dimensão, com actividade de relevância local, e abrange todos os municípios que apresentem redes de parcerias entre agentes públicos e privados de desenvolvimento regional com adesão ao Programa do IAPMEI.-----

-----Trata-se de um instrumento de financiamento de investimentos, com suporte, por um lado, num financiamento bancário e, por outro lado, como complemento da iniciativa por Câmaras Municipais, A g ê n c i a s de Desenvolvimento Regional e CCDR.-----Os fundos são criados através da participação financeira das Câmaras Municipais e uma instituição de crédito aderente, na proporção de 20% e 80%, respectivamente.-----A operação financeira, funciona numa lógica de parceria público-privada em que a participação pública no financiamento é assegurada por uma Câmara Municipal, que suporta 20% da despesa ilegível, sem estar sujeita a qualquer taxa de juro, contrariamente ao que se passa com a participação da instituição financeira, cuja transacção financeira é remunerada por uma taxa de juro.-----Neste contexto, submete-se à apreciação do Órgão Executivo a minuta de Protocolo Financeiro e de Cooperação entre o Município de Torres Vedras, o Banco Espírito Santo, SA, a LISGARANTE, a ADRO e o IAPMEI, o qual visa estabelecer as condições de constituição e funcionamento do FINICIA no Concelho de Torres Vedras. Com a constituição deste Fundo, no valor de 500.000€, em que o município contribui com 100.000€ e o Banco com 400.000€, pretende-se estimular e orientar investimentos a realizar

por micro e pequenas empresas no concelho de Torres Vedras para a melhoria dos produtos e/ou serviços prestados, para a modernização das empresas, ou para as modificações decorrentes de imposições legais e regulamentares.”-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto, e considerou que a aprovação deste protocolo e a implementação do FINICIA, constitui uma mais valia para as empresas torrienses.-----Usou da palavra o Vereador Caetano Dinis para afirmar que a Câmara deve apoiar as empresas avançando com este processo.-----Referiu que a ACIRO também deveria integrar este projecto.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes considerou um projecto interessante e de fácil divulgação, embora tenha algumas dúvidas quanto à ADRO. Referiu ainda que há outras entidades em Torres Vedras que também podiam intervir neste processo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo Financeiro e de Cooperação entre o Município de Torres Vedras, o Banco Espírito Santo, S.A., a Lisgarante, a ADRO e o IAPMEI, o qual visa estabelecer as condições de constituição e funcionamento do FINICIA no concelho de Torres Vedras, em que o município contribui com € 100.000.-----Mais foi deliberado nomear gestor do processo o Vereador Dr. Sérgio Galvão que prestará, periodicamente, informação à Câmara relativamente aos projectos aprovados.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a Imóvel do Sport Clube União Torreense:”; “Construção da Avenida Variante Poente – Segunda Fase – Processo 11 230 DOM – Revisão de Preços Trabalhos Contratuais:”; Processo de Obras CI 20/07 – Ângelo Custódio Rodrigues, S.A – Interesse Municipal para Conjunto Turístico – Casal do Chafariz – Freguesia de S. Pedro e Santiago:”; “Processo de Obras OP 262/04 – Fernando José Miranda Antunes – Legalização de Anexo – Casal do Neto – Freguesia de Silveira:”; e “Processo de Obras OP 110/2007 - Nuno José de Sousa Gonçalves - Reconstrução de Edifício de Comércio e Habitação - Rua 9 de Abril - Torres Vedras - Freguesia de São Pedro e Santiago:”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 15,30 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----

---

---